



PROCESSO N° 08/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os presentes autos de procedimento de dispensa de licitação que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos e materiais eletro e eletrônicos para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência às **fls. 125/131**.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação, com base **no inciso V do artigo 24**, da referida lei, tendo em vista que a Câmara Municipal realizou um procedimento licitatório anterior (**Pregão Presencial nº 12/2022 e Pregão Presencial nº 16/2022**) em que não acudiram licitantes interessados, restando desertos os certames, verificando-se, assim, a possibilidade de dispensa de licitação pelos motivos já expostos no Termo de Referências às **fls. 125/131**.

A contratação direta, no entanto, não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado por meio de orçamentos, conforme realizado previamente pela Divisão de Compras e Gestão de Contratos e pelo setor de Informática da Câmara Municipal de Pará de Minas às **fls. 08/80** (orçamentos utilizados do pregão deserto).

A escolha do prestador de serviço foi calçada nas propostas de preços apresentadas, sendo que o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto *como regra geral*, desde que atendidas todas as demais condições preestabelecidas no Termo de Referência.

Constata-se de acordo com as explicações abaixo as empresas vencedoras para cada item:

Item 1: A empresa **F&M Representações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/000156, foi a vencedora, com a melhor oferta do item.

Item 2: A empresa **F&M Representações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/000156, foi a vencedora, com a melhor oferta do item.

Item 3: A empresa **F&M Representações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/000156, foi a vencedora, com a melhor oferta do item. O item exigia amostra. O fornecedor enviou a amostra e a mesma foi entregue ao setor de informática no dia 24/02/2023 conforme fl.



133. No mesmo dia o Técnico de Informática, Luís Gustavo Fernandes Costa, retornou por email, fl. 134 que o item foi aceito.

Item 4: A empresa M.V.A. Eletrônica apresentou a melhor proposta para o item, porém, em resposta ao email enviado na data 23/01/2023, fls 135/136, o retorno foi de que a empresa não tem mais a mercadoria no estoque, fl. 136. Em sequência, a segunda melhor oferta foi da Leroy Merlin, uma vez que não se consegue comprar com a empresa, sendo a venda somente pela internet. Em seguida, a terceira melhor proposta foi da empresa Wender Gonçalves dos Santos, porém em resposta ao nosso email enviado no dia 02/02/2023, fl.143, a empresa não consegue oferecer o item, uma vez que, o valor atualmente se encontra bem mais caro do que no dia do orçamento, fl. 143. Desse modo, recorremos a quarta melhor oferta que foi a da empresa **F&M Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/0001-56.**

Item 5: A empresa **F&M Representações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/000156, foi a vencedora, com a melhor oferta do item.

Item 6: A empresa **F&M Representações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/000156, foi a vencedora, com a melhor oferta do item. O item exigia catálogo. No dia 23/01/2023, foi enviado email, fl. 144/145, para o fornecedor enviando os itens os quais ele foi vencedor e ele retornou o email, fl. 146, com aceite das propostas e com os documentos exigidos. O fornecedor enviou alguns catálogos, mas não foram aceitos pelo setor de informática, fls 150/151. O último catálogo enviado pelo fornecedor no email fls.151, o qual foi encaminhado para o setor de informática na data 01/03/2023, fl 151, e o técnico retornou informando que fez uma pesquisa na internet e não encontrou o site do fabricante do HDMI e nem o catálogo do produto. Foi encontrada apenas a descrição do produto em anúncios de vendas online. Conforme conclusão do técnico, fl. 151, o item foi aceito, sob a condição de ser verificada a especificação quando na entrega.

Item 7: A empresa Cirilo Cabos Importação e Exportação EIRELI teve a melhor proposta para o item, porém, foi enviado email na data 25/01/2023, fls 152/153, para sac@cirilocabos.com.br e a empresa retornou o email pedindo que enviasse as explicações para o email, barros@cirilocabos.com.br. Foi enviado outro email na data 30/01/2023, fls155/156, para o email fornecido pela empresa, mas até a presente data não tivemos retorno. A segunda melhor oferta foi da empresa Ivanete Barbosa de Santana, sendo que na data 01/02/2023, fl. 157, foi feita uma pesquisa na internet e encontramos dois telefones, mas não conseguimos contato e não encontrei nenhum email para que pudesse enviar as informações. A terceira melhor proposta foi da empresa JC Infra Comércio Eletrônico e Serviços. Foi enviado email na data 01/02/2023, fl. 158/159 e a empresa retornou que não tem interesse, fl. 159. Dessa forma, a quarta melhor proposta foi da empresa **Wender Gonçalves dos Santos, inscrita no CNPJ nº 44.341.676/0001-14.** O item exigia catálogo. O fornecedor enviou o catálogo na data 02/02/2023, fls. 141/142 e o item foi aprovado pelo setor de informática na data 07/02/2023, conforme resposta ao email, fls. 160/160v, enviado pela (divisão de licitação).



Item 8: A empresa Ideal Ferramentas teve a melhor proposta para o item, porém, foi enviado email para a empresa na data 25/01/2023 , fls 161/162 mas até a presente data a empresa não retornou. Em sequência a segunda melhor oferta foi da empresa **Wender Gonçalves dos Santos, inscrita no CNPJ nº 44.341.676/0001-14**. O item exigia catálogo. O fornecedor enviou o catálogo na data 02/02/2023, fls. 141/142 e o item foi aprovado pelo setor de informática na data 07/02/2023, conforme resposta ao email, fls 160/160v, enviado pela divisão de licitação.

Item 9: A empresa David Guimarães Eletrônicos e Informática teve a melhor proposta para o item, porém, foi enviado email para a empresa na data 25/01/2023, fls. 164 e até a presente data a empresa não retornou. Em sequência, a segunda melhor oferta foi da empresa Sistécnica Informática e Serviços EIRELI, porém, foi enviado email para a empresa na data 30/01/2023, fl. 165 e até a presente data a empresa não retornou. Dessa forma, a terceira melhor oferta foi da empresa **Wender Gonçalves dos Santos, inscrita no CNPJ nº 44.341.676/0001-14**. O item exigia catálogo. O fornecedor enviou o catálogo na data 02/02/2023, fls. 141/142 e o item foi aprovado pelo setor de informática na data 07/02/2023, conforme resposta ao email, fls. 160/160v, enviado pela divisão de licitação.

Item 10: A empresa Wender Gonçalves dos Santos teve a melhor oferta para o item, porém em resposta ao email enviado na data 02/02/2023, fl. 143, a empresa informou que não consegue oferecer o item uma vez que atualmente ele está mais caro do que na data do orçamento. Em sequência, a segunda melhor oferta foi da empresa Leroy Merlin, uma vez que não se consegue comprar com a empresa, sendo a venda somente pela internet. Em sequência, a terceira melhor oferta foi da empresa Dimensional Brasil Soluções Ltda, porém, foi enviado email para a empresa na data 02/02/2023, fls. 166/167 mas até a presente data a empresa não retornou se teria ou não interesse. Dessa forma, a quarta melhor oferta foi da empresa **F&M Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/0001-56**. O item exigia catálogo. O fornecedor enviou o catálogo. O item foi aprovado pelo setor de informática na data 16/02/2023, conforme resposta ao email, fl. 149, enviado pela divisão de licitação.

Item 11: A empresa Wender Gonçalves dos Santos teve a melhor oferta para o item, porém, em resposta ao email enviado para a empresa na data 02/02/2023, fl. 143, a empresa retornou que não consegue oferecer o item uma vez que atualmente o valor está mais caro do que na data do orçamento. A segunda melhor oferta foi da empresa Quality Atacado EIRELI, porém, foi enviado email na data 02/02/2023, fl. 169/170 e até a presente data a empresa não retornou. A terceira melhor oferta foi da empresa M.V.A. Eletrônica Ltda, mas em contato telefônico com a Cláudia na data 03/02/2023 ela disse que não tem essa mercadoria no estoque. A quarta melhor oferta foi da empresa Anwar Sleiman Hachouche (Eletrogate) e em resposta ao email enviado na data 06/02/2023, fls171/175, a empresa informou que vendas com valor abaixo de R\$500,00 (quinhentos reais) seria somente pela internet. A quinta melhor oferta foi da empresa Baú da Eletrônica Componentes Eletrônicos EIRELI, mas, em resposta ao email enviado para a empresa na data 06/02/2023, fls 176/177, a empresa informou que não trabalha com o seguinte item. Dessa forma, a sexta melhor oferta foi da empresa **F&M Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/0001-56**.



Item 12: A empresa Wender Gonçalves dos Santos teve a melhor oferta para o item, porém em resposta ao email enviado para a empresa na data 02/02/2023, fl. 143, a mesma retornou que não consegue oferecer o item uma vez que atualmente o valor está mais caro do que na data do orçamento. A segunda melhor oferta foi da empresa Baú da Eletrônica Componentes Eletrônicos EIRELI. Foi enviado email para a empresa na data 03/02/2023, fl. 178/179 mas até o momento a empresa não retornou. A terceira melhor oferta foi da empresa Anwar Sleiman Hachouche (Eletrogate) e em resposta ao email enviado na data 06/02/2023, fls 171/175 a empresa informou que vendas com valor abaixo de R\$500,00 (quinhentos reais) seria somente pela internet. A quarta melhor oferta foi da empresa M.V.A. Eletrônica Ltda, mas em resposta ao email enviado na data 06/02/2023, 180/181 a empresa informou que eles estão em falta dessa mercadoria. Dessa forma, a quinta melhor oferta foi da empresa **F&M Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/0001-56.**

Item 13: A empresa Wender Gonçalves dos Santos teve a melhor oferta para o item, porém, em resposta ao email enviado na data 02/02/2023, fl. 143, a empresa informou que não consegue oferecer o item uma vez que atualmente ele está mais caro do que na data do orçamento. A segunda melhor oferta foi da empresa M.V.A. Eletrônica Ltda, mas, em resposta ao email enviado para a empresa na data 03/02/2023, fl 182/183 a empresa não consegue oferecer o item, pois está em falta com a mercadoria. Dessa forma, a terceira melhor oferta foi da empresa **F&M Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/0001-56.**

Item 14: A empresa Wender Gonçalves dos Santos teve a melhor oferta para o item, porém em resposta ao email enviado na data 02/02/2023, fl. 143, a empresa informou que não consegue oferecer o item, uma vez que, atualmente ele está mais caro do que na data do orçamento. A segunda melhor oferta foi da empresa M.V.A. Eletrônica Ltda, mas em resposta ao email enviado a empresa na data 03/02/2023, fls. 182/183, a empresa informou que não consegue oferecer o item, pois está em falta da mercadoria. Dessa forma, a terceira melhor oferta foi da empresa **F&M Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/0001-56.**

Item 15: A empresa Wender Gonçalves dos Santos teve a melhor oferta para o item, porém em resposta ao email enviado na data 02/02/2023, fl. 143, a empresa informou que não consegue oferecer o item uma vez que atualmente ele está mais caro do que na data do orçamento. A segunda melhor oferta foi da empresa M.V.A. Eletrônica Ltda. Em resposta ao email enviado a empresa na data 03/02/2023, fls. 182/183 a empresa informou que não consegue oferecer o item, pois está em falta da mercadoria. Dessa forma, a terceira melhor oferta foi da empresa **F&M Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/0001-56.**

Item 16: A empresa **Wender Gonçalves dos Santos, inscrita no CNPJ nº 44.341.676/0001-14**, foi a vencedora, com a melhor oferta do item.



Item 17: A empresa **F&M Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/0001-56**, foi a vencedora, com a melhor oferta do item.

Item 18: A empresa **Wender Gonçalves dos Santos**, inscrita no CNPJ nº 44.341.676/0001-14, foi a vencedora, com a melhor oferta do item.

Item 19: A empresa M.V.A. Eletrônica Ltda teve a melhor oferta para o item, porém, em contato telefônico com a Cláudia na data 23/01/2023, ela informou que a empresa não consegue oferecer o item, pois não possui mais a mercadoria no estoque. Dessa forma, a segunda melhor oferta foi da empresa **F&M Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/0001-56**.

Item 20: A empresa Botelho e Bertoli teve a melhor proposta para o item, porém, foi enviado email para a empresa na data 25/01/2023, fls. 184/185 mas até a presente data a empresa não retornou. Em sequência a segunda melhor oferta foi da empresa **Wender Gonçalves dos Santos, inscrita no CNPJ nº 44.341.676/0001-14**.

Item 21: A empresa Wender Gonçalves dos Santos teve a melhor proposta para o item, porém, a empresa não consegue oferecer o item uma vez que o valor atualmente se encontra bem mais caro do que no dia do orçamento, conforme resposta por email, fl. 143. Em sequência, a segunda melhor oferta foi da empresa **F&M Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/0001-56**. O item exigia catálogo. Conforme análise do catálogo e resposta por email, fls. 150, do Técnico de Informática, Luís Gustavo Fernandes Costa, o fornecedor informou que para o referido item irá entregar uma das marcas de referência, atendendo, portanto, às especificações exigidas.

Sendo assim, depois das explicações descritas acima; para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, e 21 a empresa vencedora ficou sendo a **F&M Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.961.384/0001-56**. Para os itens 7, 8, 9, 16, 18 e 20 a vencedora foi a empresa **Wender Gonçalves dos Santos, inscrita no CNPJ nº 44.341.676/0001-14**.

Em contato por telefone e por e-mail, fls 137/143 o representante legal da empresa, Wender Gonçalves, manifestou interesse em contratar com a Câmara Municipal referente aos **itens 7, 8, 9, 16, 18 e 20** mantendo o preço orçado em 01/08/2022, e possuindo condições de atender a todas as exigências e condições determinadas no Termo de Referência. A empresa enviou o catálogo referente aos itens 7,8 e 9 conforme consta no Termo de Referência e em sequência aprovado pelo Técnico de Informática, fls. 141/142 e 160.

A empresa apresentou o valor total de **R\$1.131,04 (um mil cento e trinta e um reais e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo, sendo este preço compatível com o mercado, ficando a escolha vinculada à verificação dos requisitos de habilitação.



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	4	Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de 5 (cinco) metros , com suporte à resolução 4k em 60Hz, ultra HD, 3D, com 19 pinos.	65,00	260,00
8	10	Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de 3 (três) metros , com suporte à resolução 4k em 60Hz, ultra HD, 3D, com 19 pinos.	28,00	280,00
9	10	Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de 1 (um) metro , com suporte à resolução 4k em 60Hz, ultra HD, 3D, com 19 pinos.	23,00	230,00
16	6	Par de adaptadores HDMI macho para conector RJ-45 fêmea categorias Cat5e/6. Sendo um do tipo RX e outro do tipo TX, que permite enviar dados por um cabo de rede Cat5e/6 por no mínimo 30m.	31,90	191,40
18	2	Pincel Antiestático para limpeza em placas e componentes eletrônicos, cabo de polipropileno e comprimento mínimo de 140mm.	13,90	27,80
20	3	Rolo alimentador de papel compatível com impressora HP Pro Laserjet P1102w.	47,28	141,84
TOTAL			1.131,04	

A empresa a ser contratada, **Wender Gonçalves dos Santos**, demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, estando devidamente instruído o processo, conforme solicitado no Termo de Referência, a saber:

- Prova de inscrição no CNPJ – **às fls. 186**
- Contrato social em vigor, devidamente registrado – **às fls. 187/187v (MEI)**.
- Cópia do documento pessoal do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato – **às fls. 188**.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município – **às fls. 189/190**.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado – **às fls. 191**.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91 – **às fls. 192**.



- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – **às fls. 197**.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT – **às fls. 193**.
- Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII do art. 7º da CF – **fls. 194**.

Em contato por e-mail, fls144/146 e por telefone o representante legal da empresa, **F&M Representações Ltda**, manifestou interesse em contratar com a Câmara Municipal referente aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19 e 21** mantendo o preço orçado em 08/08/2022.

A empresa apresentou o valor total de **R\$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo, sendo este preço compatível com o mercado, ficando a escolha vinculada à verificação dos requisitos de habilitação.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Adaptador para tripé, compatível com GoPro Hero 7, do tipo rosca, na cor preta.	28,00	28,00
2	2	Adaptador USB-A macho para Serial Macho com comprimento de, no mínimo, 1,5 metros.	30,00	60,00
3	2	Cabo Console USB macho para RJ45 macho, de no mínimo 1,5 m , do tipo RS232 com chip FTDI.	120,00	240,00
4	1	Cabo de força compatível com Access Point Aruba IAP93, bivolt, entrada de 1A e saída de 12V e 1,5A.	190,00	190,00
5	1	Cabo de força para splitter HDMI, tensão de entrada 100-240V, AC, 50/60HZ, 0.3A e tensão de saída 5V DC 1A.	30,00	30,00
6	4	Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de 20 (vinte) metros , com suporte à resolução 4k em 60Hz, ultra HD, 3D, com 19 pinos e filtro ferrite.	120,00	480,00
10	20	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo 10x10x2000 mm .	13,00	260,00
11	5	Fusível de 7A – 220V, compatível com No Break SMS Manager NET 4+ Modelo SM700Bi.	8,00	40,00
12	30	Fusível de 8A, compatível com No Break Ragtech Easy Way 1200VA.	8,00	240,00



13	6	Fusível de 10A – 250V, compatível com estabilizador Revolution VI modelo RE1000S.	8,00	48,00
14	5	Fusível de 10A – 250V, compatível com No Break TS Shara Senoidal 220.	8,00	40,00
15	2	Fusível de 12A, compatível com No Break Max Control ERCG UPS 1450VA.	8,00	16,00
17	1	Par de ponta de prova para Multímetro Digital com Amperímetro DT-266 (cor preta e vermelha).	25,00	25,00
19	5	Porta-Fusível de 10A – 250V para estabilizador Revolution VI modelo RE1000S.	12,00	60,00
21	2	<p>Tripé para Projetor Universal com base metálica, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir regular a inclinação;• Deve suportar pelo menos 5Kg;• Deve possuir trava para estabilidade da base metálica;• A base metálica deve possuir tamanho mínimo de 38x28cm;• Deve permitir variar a altura entre 0,9 metro até, pelo menos, 1,8 metros;• A bandeja deve possuir trava para o projetor, seja por funcionalidade própria ou por elevação em todas as laterais da bandeja;• Deve possuir pintura eletrostática.	299,00	598,00
TOTAL			2.355,00	

A empresa a ser contratada, **F&M Representações Ltda**, demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, estando devidamente instruído o processo, conforme solicitado no Termo de Referência, a saber:

- Prova de inscrição no CNPJ – **às fls. 198**.
- Contrato social em vigor, devidamente registrado – **às fls. 199/203**.
- Cópia do documento pessoal do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato – **às fls 204**.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município – **às fls. 211**.



- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado – **às fls. 205**.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91 – **às fls. 206**.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – **às fls. 212**.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT – **às fls. 207**.
- Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII do art. 7º da CF – **fls. 208**.

Por todo exposto, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, conforme atestado às **fls. 123**, e, sendo certo que a dispensa em análise foi devidamente instruída, bem como cumprido o exigido pelo artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666/93, esta Divisão de Lição **encaminha o processo à Procuradoria para o devido parecer jurídico**.

Pará de Minas, 07 de março de 2023.

Letícia Rodrigues Miranda
Chefe da Divisão de Lição